



SENADO FEDERAL

CONTRATO DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES Nº TD 2023/0007

A UNIÃO, por meio do **SENADO FEDERAL**, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, doravante denominado SENADO ou DOADOR, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília/DF, CEP: 70165-900, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e o **CENTRO ESPECIALIZADO EM DIABETES, OBESIDADE E HIPERTENSÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – CEDOH**, mantido pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº 00.394.700/0001-08, localizado na EQN 208/408, Área Especial, CEP: 70.853-450, telefone: (61) 3274-9158, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado por sua Gerente, ALEXANDRA RUBIM CAMARA SETE, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES**, autorizado no documento nº 00100.056113/2023-36 pela Sra. Diretora-Geral, regulamentado pelo Ato da Comissão Diretora nº 19/2014, sujeitando-se as partes às disposições das Leis nºs 14.133, de 1º de abril de 2021, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002, do Decreto nº 9.373, de 2018, da Resolução do Senado nº 53, de 1997, alterada pela Resolução do Senado nº 13, de 2013, do Anexo V do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 14, de 2022, e das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O DOADOR declara que é o legítimo possuidor dos bens móveis de propriedade da União discriminados no Anexo Único deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por livre e espontânea vontade do DOADOR, sem coação ou influência de quem quer que seja, o DOADOR faz a DOAÇÃO dos bens móveis discriminados no Anexo Único deste Contrato ao DONATÁRIO, transferindo-lhe imediata e irrevogavelmente toda a posse, ação e domínio que exercia sobre o referido bem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente doação será realizada de maneira gratuita, sem encargo de qualquer natureza, com exceção da condição prevista no Parágrafo Segundo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O traslado dos equipamentos objetos deste Contrato ficará a cargo do DONATÁRIO, incluindo todas as despesas com o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do Contrato.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os bens móveis discriminados no documento nº 00100.124944/2022-67 são doados no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não se responsabilizando o DOADOR por quaisquer vícios de qualidade presentes ou futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA

O DONATÁRIO declara que aceita essa DOAÇÃO na forma estipulada, para que lhe fiquem pertencendo os bens móveis transferidos pelo DOADOR, sem qualquer condição.

CLÁUSULA QUARTA

As partes elegem o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF/TRF1) para dirimir dúvidas ou litígios que não possam ser solucionados administrativamente, renunciando a qualquer outro.

Para firmeza e como prova de assim justos e contratados estarem, assinam o presente instrumento particular de DOAÇÃO, em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Brasília, ___ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Alexandra Rubim Camara Sete

ALEXANDRA RUBIM CAMARA SETE
CENTRO ESPECIALIZADO EM DIABETES, OBESIDADE E HIPERTENSÃO DA
SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – CEDOH

Testemunhas:

Alexandra Rubim Camara Sete
Endocrinologista
CRM-DF 9900

Alexandra Rubim Camara Sete
Endocrinologista
CRM-DF 9900

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECONSECON2023\MINUTAS\TERMO DE DOAÇÃO E TED\CEDOH - CT DE DOAÇÃO - 012362 2022 (A).doc




BENS REAVALIADOS - DOAÇÃO - CENTRO ESPECIALIZADO EM DIABETES, OBESIDADE E HIPERTENSÃO - CEDOH							
Nº TOMB. SPALM	Nº TOMB. SAMP	CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	MODELO	DATA AQUISIÇÃO	VL atual	VBR
00015483	0010051577	04.71.10.6855-4	CADEIRA GIRATÓRIA		24/03/1999	17,62	<u>R\$ 17,62</u>
00015500	0010051702	04.71.10.6855-4	CADEIRA GIRATÓRIA		24/03/1999	17,62	<u>R\$ 17,62</u>
00016592	0010043295	04.71.10.6840-6	POLTRONA EM TECIDO; GIRATÓRIA- ESPALDAR ALTO	J-505/ VINHO	11/08/1997	29,06	<u>R\$ 29,06</u>
00024090	0010055725	04.71.10.6923-2	CAD-03	CAD-03 Espaldar medio Opção 1	19/07/2000	19,90	<u>R\$ 19,90</u>
00026055	0010058666	04.71.10.6924-0	CAD-02	CAD-02 Espaldar Alto	10/10/2000	19,09	<u>R\$ 19,90</u>
00034903	0010029898	04.71.25.0012-3	ARMÁRIO ALTO EM MADEIRA.		02/05/1990	0,00	<u>R\$ 23,20</u>
00039576	0010055732	04.71.10.6923-2	CAD-03	CAD-03 Espaldar medio Opção 1	19/07/2000	19,90	<u>R\$ 19,90</u>
00041840	0010087292	04.71.10.6922-4	CAD-04	CAD-04 de secretária	18/06/2007	26,32	<u>R\$ 26,32</u>
00049970	0010056116	04.71.10.6920-8	CAD-06	CAD-06 de Interlocutor	19/07/2000	9,40	<u>R\$ 9,40</u>
00052731	0010088841	04.71.10.6922-4	CAD-04	CAD-04 de secretária	17/07/2007	26,32	<u>R\$ 26,32</u>
00111921	0010085307	04.71.10.6921-6	CAD-05	CAD-05 de digitador	11/02/2007	30,00	<u>R\$ 30,00</u>
00120902	0010089972	04.71.05.2255-3	CADEIRA CT-01		16/10/2007	68,70	<u>R\$ 68,70</u>

LEGENDAS

VBR Valor do Bem Reavaliado. Foi utilizado o valor de depreciação.

Alexandra Regina Damasceno Silva
Enfermeira
CRF 15.281/06



 O documento foi assinado por:

Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira	10/04/2023 16:06:27	
RODRIGO GALHA	11/04/2023 08:35:38	
ILANA TROMBKA	11/04/2023 11:53:27	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.